



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA



SUBSTITUTIVO ao PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº36/{processo_ano}
que Institui, no calendário oficial do
Município o "Dia Municipal em Memória das
Vítimas da Covid-19" e dá outras providências.

*Institui, no calendário oficial do Município o "Dia Municipal em
Memória das Vítimas da Covid-19 e dá outras providências.*

Art. 1º. Fica instituído o “Dia Municipal em Memória das Vítimas da Covid-19” no calendário oficial do Município de Carazinho.

Art. 2º Será lembrado anualmente, no dia 25 de junho

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Covid-19 já levou mais de 500 mil brasileiros e fez com que sentíssemos a ausência de amigos e familiares que nos deixaram de maneira muitas vezes precoce. No município de Carazinho não foi diferente. Muitas perdas. Grandes perdas.

Que seja instituído um dia para que possamos em uma data oficial homenagear aqueles que se foram e que serão lembrados todos os dias por todos nós.

Carazinho - RS, 04 de Agosto de 2021

GABINETE DO VEREADOR BRUNO BERTÉ



CARAZINHO

AV FLORES DA CUNHA - 1264

CEP: 99500000 - CARAZINHO

CNPJ: 87613535000116 -

Manifesto do Documento

Este documento foi Assinado Digitalmente com um certificado padrão ICP-BRASIL.

Relação de Assinaturas Digitais Presentes no Documento



Identificação BRUNO BERTE

CPF: 013*** **58

Assinado em: 04/08/2021 15:26:39



As Assinaturas Digitais acima identificadas, garantem a integridade e validade deste documento quanto aos atributos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira [ICP-Brasil], por meio de suas políticas, definido pelo padrão de Assinatura Digital CAdES.

